



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL 07/2017 - Pibid Música UFRR

Boa Vista, 31 de julho de 2017

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), SUBPROJETO MÚSICA

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação Institucional do Pibid, torna pública a abertura de processo seletivo para formação de cadastro reserva de professor supervisor para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, em conformidade com o Edital 061/2013 Capes e a Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da Capes.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

1.OBJETIVO:

Selecionar professor da Educação Básica para constituir cadastro reserva para atuar como supervisor do Pibid Música UFRR, em 2017, na escola previamente selecionada, conforme Projeto Institucional e Subprojeto.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. De 02 a 03 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3, deste Edital, para exercício a partir de setembro de 2017.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXO I).
- 2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste edital, deverão ser entregues na Coordenação do Curso de Música (Sala M.103 - Bloco de Música, Campus do Paricarana), das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
- 2.4. Poderão participar da seleção os professores das escolas previamente selecionadas que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.4.1 possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
 - 2.4.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - 2.4.3 ser professor na escola participante do projeto Pibid UFRR e ministrar disciplina na área do subprojeto;
 - 2.4.4 ser selecionado pelo Pibid UFRR;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 2.4.5 estar em exercício, preferencialmente, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto Pibid UFRR, com prática efetiva na sala de aula;
- 2.4.6 estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto, conforme ações destes;
- 2.4.7 possuir, preferencialmente, Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, contendo comprovação das atividades, conforme Anexo III;
- 2.4.8 possuir, no mínimo, 10 (dez) horas mensais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 2.4.9 não receber bolsas de outras agências ou concedidas pela Capes (inclusive UAB), salvo se normas supervenientes dispuserem em contrário, ou assinar Termo de Participação Voluntária até que cumpra este requisito.
- 2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.5.1 Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, contendo uma Carta de Intenção (ANEXO II), com justificativa de interesse em atuar como professor supervisor e com proposta de atuação no âmbito do projeto/subprojeto;
- 2.5.2 comprovante de vínculo efetivo com a escola;
- 2.5.3 Currículo, preferencialmente da Plataforma Lattes, comprovado, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas; participação em projetos de Extensão Universitária e Projetos de Ensino ou Pesquisa que visem à melhoria na Educação Básica;
- 2.5.4 cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;
- 2.5.5 cópia do CPF;
- 2.5.6 declaração de que não possui pendências com a Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e Pibid UFRR, constante na Carta de Intenção (ANEXO II).
- 2.6. A homologação das inscrições será realizada pela coordenação de subprojeto em conjunto com a coordenação institucional e publicada em edital específico, conforme item 7.CRONOGRAMA deste edital.
- 2.7. Recurso à homologação das inscrições poderá ser interposto até às 17:00 horas do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação na Coordenação do Curso de Música.

3. NÚMERO DE BOLSAS PARA PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO	ESCOLAS PARCEIRAS	NÍVEL	VAGAS	TURNO
Música	Colégio de Aplicação da UFRR	Ensino Fundamental e Ensino Médio	1	Matutino e Vespertino

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador(es) de cada subprojeto envolvido(s) e constará de duas fases:

4.1.1 fase 1: Análise documental

Será realizada por meio da análise da Carta de Intenção e do Currículo (pontuação no ANEXO III), sendo atribuída nota 100 ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima). As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima.

Ex.: NOTA DO CANDIDATO = $\frac{\text{pontuação do candidato} \times 100}{\text{pontuação máxima}}$

4.1.2 fase 2: Entrevista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Será realizada com vistas a esclarecimento de itens do Currículo e da Carta de Intenção, incluindo disponibilidade de atuação conforme ANEXOS II e III.

- 4.2. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) professor com maior experiência em supervisão no PIBID; 2) estar no exercício da função de professor da Educação Básica há mais tempo; 3) professor com maior experiência em supervisão de estágio supervisionado.
- 4.3. A entrevista ocorrerá em local, data e horários a serem definidos quando da homologação das inscrições.
- 4.4. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas no mural da Coordenação do Curso de Música da UFRR.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

- 5.1. Os professores supervisores selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
 - 5.1.1 receber bolsa de supervisão no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de vigência do programa;
 - 5.1.2 solicitar orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.
- 5.2. Os professores supervisores selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:
 - 5.2.1 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
 - 5.2.2 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de subprojeto;
 - 5.2.3 informar ao coordenador de subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid UFRR;
 - 5.2.4 atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
 - 5.2.5 participar de seminários de iniciação à docência do Pibid UFRR promovidos pelo subprojeto do qual participa;
 - 5.2.6 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
 - 5.2.7 enviar ao coordenador de subprojeto quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
 - 5.2.8 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid UFRR definidas pela Capes;
 - 5.2.9 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC, e Plataforma Lattes, do CNPq;
 - 5.2.10 assinar termo de desligamento do subprojeto, quando couber;
 - 5.2.11 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
 - 5.2.12 elaborar e desenvolver, conforme subprojeto, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica;
 - 5.2.13 participar como cofundador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Subprojeto;
 - 5.2.14 informar, ao Coordenador de Subprojeto, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid UFRR;
 - 5.2.15 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando mensalmente tais informações ao Coordenador de Subprojeto até o dia cinco do mês subsequente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- 5.2.16 acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o projeto/subprojeto e o plano de ações dos bolsistas de iniciação à docência;
- 5.2.17 participar das reuniões com coordenadores e bolsistas (gerais e interdisciplinares);
- 5.2.18 participar de seminários do Pibid;
- 5.2.19 manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação dos bolsistas, na ocasião das reuniões pedagógicas;
- 5.2.20 elaborar e enviar ao Coordenador de Subprojeto documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 5.2.21 elaborar e enviar ao Coordenador de Subprojeto relatório semestral de atividades;
- 5.2.22 dedicar, no mínimo, 10 horas mensais extraclasse às atividades desenvolvidas no projeto/subprojeto, declarando esta disponibilidade na Carta de Intenção;
- 5.2.23 cumprir o Termo de Compromisso Institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A coordenação de subprojeto enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 7. CRONOGRAMA deste edital, na Coordenação do Curso de Música.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid UFRR, ouvidas as respectivas coordenações de subprojetos.

7. CRONOGRAMA:

Datas	Horário	Etapas
31.07.2017	-	Publicação do Edital
01.08.2017	-	Submissão de recurso ao Edital
02 e 03.08.2017	08h00 às 12h00 14h00 às 18h00	Inscrição
03.08.2017	Até 22h00	Divulgação da homologação das inscrições
04.08.2017	08h00 às 18h00	Submissão de recurso à homologação das inscrições
07.08.2017	Até 12h00	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
07.08.2017	-	Seleção dos bolsistas
07.08.2017	Até 22h00	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
08.08.2017	08h00 às 18h00	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
08.08.2017	Até 20h30	Divulgação do resultado dos recursos à seleção dos bolsistas e Divulgação do resultado final

Prof. Dr. Gustavo Frosi Benetti
Coordenador de área do Pibid Música UFRR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ESCOLA DE ATUAÇÃO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NA ESCOLA (PRÁTICA EM SALA DE AULA): _____

FORMAÇÃO SUPERIOR: (CURSO) _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

ATUOU COMO SUPERVISOR PIBID? () SIM () NÃO

ATUOU COMO SUPERVISOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO? () SIM () NÃO

DATA ____ / 08 / 2017.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO III - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	PONTOS
Curso de pós-graduação stricto sensu	20
Curso de pós-graduação lato sensu	5
Curso de extensão na área de ensino/educação	3
Participação no PIBID	05 por semestre
Participação em projetos de pesquisa	5
Participação em projetos de extensão	5
Participação em projetos de ensino	5
Coordenação de projetos de ensino no âmbito do PIBID	15
Participação e desenvolvimento de projeto de ensino no âmbito do PIBID	10
Orientação de monografia	8
Orientação de alunos no PIBIC Júnior ou equivalente	5
Supervisão de licenciandos em estágio supervisionado	1 por aluno
Participação em banca examinadora de monografia	5
Participação em banca examinadora de feira de ciências ou equivalente	3
Exercício do magistério na área específica	1 por ano
Artigo científico publicado em revista científica	15
Livro publicado com ISBN	13
Organização de livro publicado com ISBN	12
Capítulo de livro publicado com ISBN	10
Artigo publicado em jornal de circulação local/nacional	5
Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	10
Trabalho completo publicado em anais de eventos regionais/locais	8
Resumo publicado em anais de eventos nacionais	7
Resumo publicado em anais de eventos regionais/locais	5
Apresentação de trabalho em evento nacional	5
Apresentação de trabalho em evento regional/local	3
Instrutor/ministrante em curso de extensão/minicurso/oficinas	5
Coordenação de grupos de trabalho	5
Palestra proferida na área de ensino/educação	5
Participação em eventos nacionais	4
Participação em eventos regionais/locais	2
Organização de evento	3
Desenvolvimento de material didático ou instrucional certificado	15
Produção de vídeos, filmes, audiovisuais, peças teatrais e outras tecnologias educacionais	15
Produção de software educacional	15